



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250909112448**, intitulada **DECRETO N° 0061/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 09/09/2025 11:25 | **Autorização:** 09/09/2025 11:25 | **Circulação:** 10/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02243, 10/09/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica aberto ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0380, de 17 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 247.987,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias nas seguintes áreas: R\$ 110.000,00 para o Fundo Municipal de Saúde, na manutenção da assistência farmacêutica com recursos de transferências do SUS; R\$ 83.603,00 para a Secretaria de Educação, na construção e/ou ampliação de unidades escolares e esportivas com recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT); e R\$ 54.384,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social, sendo R\$ 4.384,00 para o programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz) com recursos do FNAS e R\$ 50.000,00 para a gestão administrativa do FMAS com recursos não vinculados de impostos. Para fazer face a essas despesas, serão anuladas dotações no mesmo valor total de R\$ 247.987,00, provenientes das seguintes fontes: R\$ 16.000,00 da amortização de dívidas com o instituto; R\$ 110.000,00 do Fundo Municipal de Saúde (manutenção da atenção primária e outros programas); R\$ 93.603,00 da Secretaria de Educação (aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários); R\$ 24.000,00 da Secretaria de Infraestrutura (melhorias sanitárias, recuperação de áreas degradadas e manutenção de estradas); e R\$ 4.384,00 do Fundo Municipal de Assistência Social (bloco de proteção social especial). O decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 19 de agosto de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250909112448&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 23:15